



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 316/24

DE 24 DE JULHO DE 2.024.

Altera a composição dos membros da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização – “Hospital Regional de Amambai e Prefeitura Municipal” para o fim que especifica.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais amparadas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo as disposições da Secretaria Municipal de Saúde, que trata do Acompanhamento da Contratualização do Hospital Regional de Amambai;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização, representada pela Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Controle, Avaliação e Auditoria, Direção e Corpo Clínico do Hospital Regional e Conselho Municipal de Saúde, composta pelos membros abaixo designados, que deverão reunir-se semestralmente em caráter ordinário e extraordinariamente quando necessário.

GESTORES

- a) Rubeneide da Rocha Ferreira Scherwinski – Auditoria Estadual – Titular
- b) Angélica Dalla Vechia Biolchi – Auditoria Estadual – Suplente
- c) Gisela de Candido – Auditoria Municipal – Titular
- d) Mara de Souza Alessio da Cruz – Auditoria Municipal – Suplente
- e) Jaiane Aparecida Lopes Rosso – Secretaria Municipal de Saúde – Titular
- f) Adalgisa Fistarol Coatti – Secretaria Municipal de Saúde – Suplente

HOSPITAL REGIONAL

- a) Paulo Sérgio Catto – Administrativo do Hospital – Titular
- b) Rosimeire de Vargas Adorna – Administrativo do Hospital – Suplente.
- c) Daiane Calistro Neto – Enfermagem – Titular
- d) Wagner Sabas de Souza Rodrigues – Enfermagem – Suplente.

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

- a) Oldemar Andrade – Segmento dos Trabalhadores
- b) Luzia Izabel Soares Galceron – Segmento dos Usuários do SUS.

Prefeitura de Amambai



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - As reuniões da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização serão realizadas semestralmente em caráter ordinário, podendo ser convocadas em caráter extraordinário para tratar de matérias especiais ou urgentes, pelo Coordenador cuja convocação será feita pelo mesmo com prazo não inferior a 7 (sete) dias de antecedência.

Art. 3º - A referida comissão não será remunerada e terá mandato de 01 (um) ano retroagindo seu efeito a partir de 04 de novembro de 2023, sendo permitida a recondução por igual período.

Art. 4º - A comissão de que trata este Decreto está fundamentada na Portaria 3.410 de 30 de dezembro de 2013 e altera o Decreto nº 721/21 em 04 de novembro de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº 3639Fls:014-015

Em:25/07/24